



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 62/2013

AUTORIA – Luiz Cordeiro Magalhães Filho

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a instalação de sistema de gás liquefeito de petróleo em próprios públicos, como especifica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

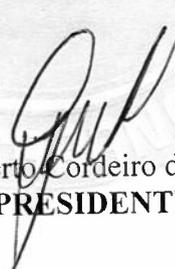
À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 62/2013, de autoria do Vereador Luiz Cordeiro Magalhães Filho, que dispõe sobre a instalação de sistema de gás liquefeito de petróleo em próprios públicos, como especifica, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2013


Gilberto Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Antonio Ananias
SECRETARIO


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 62/2013

AUTORIA – Luiz Cordeiro Magalhães Filho

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a instalação de sistema de gás liquefeito de petróleo em próprios públicos, como especifica, e dá outras providências.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 62/2013, de autoria do Vereador Luiz Cordeiro Magalhães Filho, que dispõe sobre a instalação de sistema de gás liquefeito de petróleo em próprios públicos, como especifica, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2013.

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETARIA

José Eduardo Antoniassi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 62/2013

AUTORIA – Luiz Cordeiro Magalhães Filho

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a instalação de sistema de gás liquefeito de petróleo em próprios públicos, como especifica, e dá outras providências.

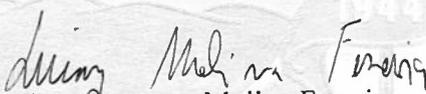
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 62/2013, de autoria do Vereador Luiz Cordeiro Magalhães Filho, que dispõe sobre a instalação de sistema de gás liquefeito de petróleo em próprios públicos, como especifica, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2013.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 62/2013

AUTORIA – Luiz Cordeiro Magalhães Filho

ASSUNTO – Dispõe sobre a instalação de sistema de gás liquefeito de petróleo em próprios públicos, como específica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, a Projeto de Lei nº 62/2013, de autoria do Vereador Luiz Cordeiro Magalhães Filho, que dispõe sobre a instalação de sistema de gás liquefeito de petróleo em próprios públicos, como específica, e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2013.

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Antonio Ananias
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES E SENHORA

**VEREADORES (A) COMPONENTES DAS
COMISSÕES PERMANENTES -
JUSTIÇA E REDAÇÃO -
FINANÇAS E ORÇAMENTO, AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

06/06/2013
Weslley G. Senador

PARECER JURÍDICO

**Assunto - Legalidade e Constitucionalidade de
projeto de Lei sob nº. 62/2013. Autoria Ver. Luiz
Cordeiro Magalhães.**

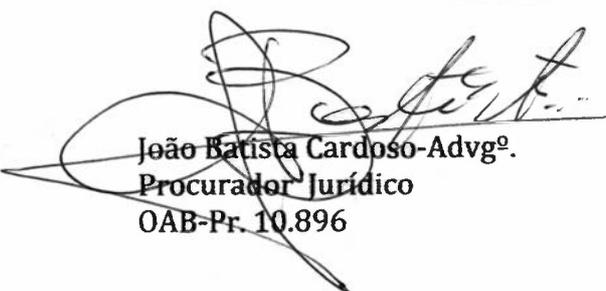
Senhores (a) Vereadores (a)

O Projeto de Lei em questão regulamenta dispositivos que visam salvaguardar a vida, a saúde, a segurança e bem-estar de cidadãos que freqüentam ou permanecem ainda que de forma transitória em prédios públicos e ou particulares existentes no município de Apucarana.

Desta forma, sendo de grande interesse público e por não ferir e contrariar normas e Leis Superiores, cumpre-nos emitir parecer no sentido de ter como Legal e Constitucional referido projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo, incumbindo ao plenário decidir sobre seu mérito e sua aprovação.

Apucarana, 06 de junho de 2013


João Batista Cardoso-Advgº.
Procurador Jurídico
OAB-Pr. 10.896